

# O CONCEITO JURÍDICO DE MEIO AMBIENTE E SUA EFETIVA INSERÇÃO EM ESTUDOS DE IMPACTOS AMBIENTAIS, LEGISLAÇÃO E EIAs/RIMAs DO SETOR EÓLICO

Djéssica Steiner<sup>1</sup>, Reginaldo Geremias<sup>2</sup>

<sup>1</sup>Universidade Federal de Santa Catarina/Campus Araranguá/djessicasteiner@hotmail.com

<sup>2</sup>Universidade Federal de Santa Catarina/Campus Araranguá/reginaldogeremias@gmail.com

**Palavras-Chave:** *Conceito Jurídico de Meio ambiente, Energia eólica, Impactos ambientais*

## INTRODUÇÃO

A energia eólica tem crescido como uma importante alternativa de energia renovável, entretanto, é capaz de provocar impactos ao meio ambiente que devem ser avaliados (KAOSHAN, 2015). Para este propósito, é de suma importância o entendimento do conceito de meio ambiente. Na esfera jurídica, o meio ambiente abrange as dimensões natural (ex: fauna, flora, solo, água), artificial (ex: edificações), cultural (ex: sítio arqueológico, tradições) e do trabalho (ex: máquinas, ferramentas) (FARIAS, 2006). Entretanto, tem-se observado que estas dimensões nem sempre são contempladas em trabalhos da literatura sobre os impactos ambientais, na legislação nacional e em EIAs/RIMAs do setor eólico, o que pode comprometer a qualidade do meio ambiente impactado por este setor. Neste contexto, o presente trabalho teve por objetivo geral, avaliar se as diferentes dimensões do meio ambiente estão efetivamente contemplados na literatura que versa sobre os impactos ambientais do setor eólico, na legislação e em EIAs/RIMAs e suas implicações.

## METODOLOGIA

Para a consecução deste trabalho de iniciação científica foi realizada uma revisão bibliográfica sobre o setor eólico brasileiro, o conceito jurídico de meio ambiente, os impactos ao meio ambiente provocados pelo setor eólico durante as fases de instalação, operação e descomissionamento e a legislação ambiental do setor. Também foram selecionados e analisados 06 Estudos de Impacto Ambiental e Relatórios de Impacto Ambiental (EIAs/RIMAs) de empreendimentos eólicos, sendo 05 pertencentes a empreendimentos no estado de Santa Catarina e 01 pertencente ao estado do Ceará. Com base nesta pesquisa, foi avaliado se as diferentes dimensões do meio ambiente estavam efetivamente contemplados no material pesquisado e as implicações sobre a proteção do meio ambiente em decorrência da não inserção.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

No presente trabalho, constatou-se que os impactos ambientais negativos causados pela produção de energia eólica nas fases de instalação, operação e descomissionamento enquadram-se, principalmente, na dimensão do meio ambiente natural, com algum efeito no meio ambiente cultural, com apenas um impacto encontrado no meio ambiente do trabalho e nenhum no meio ambiente artificial. Em relação às medidas protetoras estabelecidas pela legislação ambiental em

nível federal ao setor eólico, observou-se que, em sua maioria, é contemplado o meio ambiente natural, algumas o meio ambiente cultural e não foram encontradas referências ao meio do trabalho e artificial. Constatou-se também, que nos EIAs/RIMAs as avaliações de impactos ambientais são divididas entre meio físico, meio biótico e meio socioeconômico. Nesses documentos, notou-se que, de modo geral, a dimensão natural é abrangida nos meios físicos e bióticos. Também foram evidenciados a abrangência das dimensões cultural, artificial e do trabalho no meio socioeconômico. Com base nesta avaliação, constatou-se que a dimensão natural é o que mais foi contemplada nas diferentes comparações propostas, sendo que a dimensão artificial e do trabalho apresentaram pouca inserção. Este perfil demonstra a necessidade de maior inserção das diferentes dimensões do conceito jurídico de meio ambiente nos estudos da literatura, na legislação ambiental e nos EIAs/RIMAs, o que poderá garantir uma maior proteção do meio ambiente impactado pelo setor eólico.

## CONCLUSÃO

A partir dos resultados obtidos, se pode concluir que o conceito de meio ambiente na esfera jurídica abrange diferentes dimensões, sugerindo maior proteção deste meio. Na avaliação da inserção das diferentes dimensões do conceito jurídico, foi evidenciado que o meio natural é o que mais se fez presente, sugerindo a necessidade de contemplar as demais dimensões nos estudos da literatura, na legislação e nos EIAs/RIMAs, tornando-os mais efetivos na proteção ambiental.

## AGRADECIMENTOS

Os autores agradecem à Pró-Reitoria de Pesquisa da Universidade Federal de Santa Catarina pelo apoio.

## REFERÊNCIAS

KAOSHAN et al. Environmental issues associated with wind energy e A review. **Renewable Energy**. v. 75, p. 911 – 921, 2015

FARIAS, Talden Queiroz. O conceito jurídico de meio ambiente. **Âmbito Jurídico**, n. 35, 2006..